



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1289/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal, o "Centro Comunitário de José de Anchieta", com sede à Rua Peroba do Campo, s/nº, José de Anchieta - Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de Abril de 1989.


JOSE MARIA MIQUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal